



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL POLINO ODONTOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35261589732	CNPJ 51.114.009/0001-64	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261589732	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:19:13	CÓDIGO DE CONTROLE 210136678
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330589996



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL POLINO ODONTOLOGIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CANTAGALO		NÚMERO 692
COMPLEMENTO CONJ 912	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	CEP 03319000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL POLINODONTLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL POLINO FILIPPINI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 19/06/2023 ASSINATURA: Rafael Polino		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO) GUICHÉ 11 CARIMBO PROTOCOLO ★ 19 JUN 2023 ★		OBSERVAÇÕES:
---	--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DÍAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º DECRETO 1.800/96
PROTÓCOLO



CONTRATO SOCIAL

POLINO ODONTOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

LUIZA CLEMENTE POLINO, brasileira, maior, solteira, nascida em São Paulo, dentista, inscrita no CRO sob n.º 149449, portador da cédula de identidade RG sob n.º 50.692.922-X SSP/SP, expedido em 05/07/2017 e do CPF/MF sob n.º 49.072.663.837, residente e domiciliado à Rua Lagoa Vermelha, n.º 78 – Vila Prudente – São Paulo/SP – CEP: 03156-250.

RAFAEL POLINO FILIPPINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em São Paulo, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 56.111.279-4 SSP/SP, expedido em 04/01/2021 e do CPF/MF sob n.º 524.033.168-57, residente e domiciliado à Rua Maestro di Negri, n.º 66 – Vila Guarani– São Paulo/SP – CEP: 03382-60.

Tem entre si justos e combinados a **CONSTITUIÇÃO** de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1º. – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de Polino Odontologia Ltda, e terá sede e domicílio à Rua Cantagalo, n.º 692 – Sala 912 – Vila Gomes Cardim – São Paulo/SP – CEP: 03319-000.

CLÁUSULA 2º. – DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social: Atividades Odontológicas, consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá prestar serviços a outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 3º. – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional, divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído entre os mesmos na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
Luiza Clemente Polino	30.000	30.000,00
Rafael Polino Filippini	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 4º. – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Página 1 de 4

*Rafael
Luiza*

CLÁUSULA 5º. – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro no órgão competente e o prazo de duração da mesma, continuará pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6º. – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Rafael Polino Filippini e Luiza Clemente Polino assinado em conjunto**, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como usara a denominação social tão somente nos negócios referentes aos interesses da sociedade, ficando terminantemente proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, avais, fianças ou outros atos que impliquem em responsabilidade para com a sociedade. O sócio que infringir essa proibição ficará individualmente responsabilizado pelo compromisso que assumir inclusive pelo ônus produzido. Sendo a Responsável Técnica a **Luiza Clemente Polino – CRO 149449**, e o Rafael apenas Administrador até que obtenha o CRO, o qual passará a dividir a responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA 7º. – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Todos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de **PRÓ-LABORE**, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores de retirada de **PRÓ-LABORE** serão deliberados anualmente, determinando o sócio que terá retirada, de acordo com a capacidade financeira da sociedade e dos resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 8º. – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual com assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA 9º. – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10º. – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, mas poderá também ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo por escrito firmado entre as mesmas, caso a distribuição se faça distintamente da participação descrita no quadro societário.

Página 2 de 4

Rafael
Luiza

CLÁUSULA 11º. – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará a existir com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, devendo fazê-lo por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantando para esse fim e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SÓCIO INCAPAZ: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 12º. – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocado para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota da sócia porventura excluído ou negociado, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago a mesma em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, observando todos os gastos efetivos, corrigidos de forma monetária, para o momento da saída, incluindo custos de marcenaria, pedreiro, montagem etc., e demais valores verificados em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião..

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 13º. – DA OMISSÃO OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam surgir ou serem suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14º. – DO NÃO IMPEDIMENTO Os sócios, já qualificados declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades a que se propõe, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

Página 3 de 4

Rafael
Luzia

CLÁUSULA 15º. – DO FORO

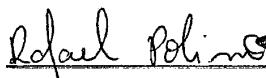
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que desta forma, passe a produzir os efeitos devidos de direitos legais.

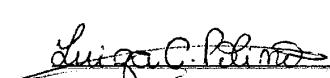
São Paulo, 17 de Junho, de 2023.

Sócios:

Rafael Polino Filippini

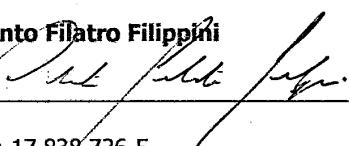


Luiza Clemente Polino



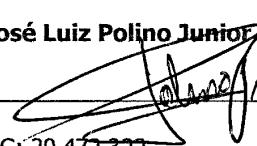
Testemunhas:

Olinto Filatto Filippini



RG: 17.838.726-5

José Luiz Polino Junior



RG: 20.472.322

**26º Registro Civil
Vila Prudente**

Reconheço por semelhança as firmas dos (11) RAFAEL POLINO FILIPPINI e (11) LUIZA CLEMENTE POLINO, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 17 de Junho de 2023.
RG: 11975.12310.84500514100 - 0400411 Total R\$ 24,40
Bem(s): 2 Unid: 10,00 R\$ 10,00
JACQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrivente
AQUELE QUE NÃO AUTORIZAR A FOTOCOPIA SERÁ CONSIDERADO PÔMODO INÍCIO DA AUTENTICAÇÃO

122747
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21075AA0361011

REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP
JACQUELINE APARECIDA DE FREITAS
Escrivente Autorizada

Página 4 de 4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RAFAEL POLINO FILIPPINI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
52403316857	Branca	561112794	04/01/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
MAESTRO DI NEGRI			66		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
VILA GUARANI(ZONA LESTE)			03382060		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO			UF		
São Paulo			SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	16/06/2023		
NOME	RAFAEL POLINO FILIPPINI	ASSINATURA	<i>Rafael Polino</i>		

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

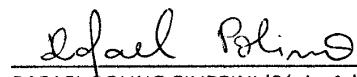
NOME LUIZA CLEMENTE POLINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
CPF 49072663837	COR OU RAÇA Branca	IDENTIFICAÇÃO 50692922	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2017	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO (A) LAGOA VERMELHA			NÚMERO 78		
BAIRRO / DISTRITO VILA PRUDENTE			CEP 03156250		
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	16/06/2023		
NOME	LUIZA CLEMENTE POLINO	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL POLINO FILIPPINI, portador do Documento de Identificação nº 561112794, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 52403316857, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa POLINO ODONTOLOGIA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA CANTAGALO, 692 CONJ 912 - Bairro: VILA GOMES CARDIM, São Paulo - SP CEP 03319000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RAFAEL POLINO FILIPPINI (Sócio-Administrador)
561112794

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
POLINO ODONTOLOGIA LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade POLINO ODONTOLOGIA LTDA, estabelecida na RUA CANTAGALO, 692 CONJ 912 - Bairro: VILA GOMES CARDIM, São Paulo - SP CEP 03319000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	16/06/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RAFAEL POLINO FILIPPINI (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME LUIZA CLEMENTE POLINO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330589996** da empresa **POLINO ODONTOLOGIA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/06/2023.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330589996.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330589996** de Constituição Normal da empresa **POLINO ODONTOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/06/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330589996.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **POLINO ODONTOLOGIA LTDA**, protocolado sob o número **SPP2330589996** em **20/06/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261589732**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330589996.